

**2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024**

Ao trigésimo primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, estando de um lado o **MUNICÍPIO DE SALTO GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 46.211.686/0001-60, representado por seu Prefeito Municipal, **MÁRIO LUCIANO ROSA**, denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e o fornecedor **CALDAS QUÍMICA E COMÉRCIO LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 01.591.897/0001-38, com sede na Avenida João Venâncio de Freitas, nº 360, Santana de Caldas, na cidade de Caldas, Estado de Minas Gerais, CEP: 37.785-000, de telefone (35) 3722 2080 e e-mail <licitacao@caldasquimica.com.br>, neste ato representado pela Sra. **NEUSA CLÉA DE CARVALHO ZANCO**, inscrita no CPF nº 120.633.628-58, denominado DETENTOR DA ATA, oriunda do processo em epigrafe, têm entre si justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pelas normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 2.487, de 14 de agosto de 2023, mediante as cláusulas e condições que seguem.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

1.1. Fica prorrogada por 12 (doze) meses, com início em 01/08/2025 e término previsto para 01/08/2026, a vigência da Ata de Registro de Preços nº 090/2024, que tem por objeto futuras e parceladas aquisições de produtos químicos, conforme especificado no Termo de Referência anexo ao Edital da Licitação Pública nº 030/2024, tal qual permite o caput do art. 49 do Decreto Municipal nº 2.487/2023.

1.2. Ficam também renovados, a partir da data supra, os quantitativos originalmente registrados, observando-se que, para fins de adequação, ficam aditados os quantitativos necessários para que se obtenha integralmente a quantidade inicial contratada na ata originária, conforme disposto no § 2º do art. 49 do Decreto Municipal nº 2.487/2023, em harmonia com o disposto no art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

1.3. A presente Ata passa a vigorar, a partir desta data, com os quantitativos e valores indicados no quadro abaixo, em atendimento ao disposto no § 3º do art. 49 do Decreto Municipal supracitado:

Item Edital	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Sulfato de alumínio em pó; isento de ferro; acondicionado em embalagem transparente com 25kg. Marca: Própria.	Saco	450	128,75	57.937,50

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**



2.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 090/2024 que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas neste Termo, assinam-no em 02 (duas) vias de igual efeito e teor.

Salto Grande/SP, 31 de julho de 2025.

**MUNICÍPIO DE SALTO GRANDE**  
**MÁRIO LUCIANO ROSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**CALDAS QUÍMICA E COMÉRCIO LTDA**  
**NEUSA CLÉA DE CARVALHO ZANCO**  
**DETENTOR DA ATA**